



LEI Nº 862/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DA SEDE DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPIE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica, por esta Lei, denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ADONIAS BERNADES DE SOUZA – “O VOZINHO”**, a nova Escola Municipal localizada na sede do Distrito de Santo Antônio do Matupi, neste Município de Manicoré – Am.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré – Am, 27 de abril de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador - Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Anderson Ferreira de Oliveira (Burrin) – PC do B.